



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA Nº 1

Ref.: Processo nº 6/93

Assunto: Projeto de Lei nº 2/93

Autora: Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Art. 1º - Suprima-se o parágrafo único do Art. 2º do Projeto de Lei nº 2/93.

Art. 2º - Dê-se ao Art. 3º do Projeto de Lei nº 2/93 a seguinte redação:

"Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor".

Art. 3º - O Art. 4º do Projeto de Lei nº 2/93 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação."

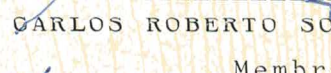
Sala das Comissões, 25 de janeiro de 1993.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO

Aprovado em 1º de 1993


Presidente da Câmara


JOSE HELVECIO F. DE REZENDE
Presidente


CARLOS ROBERTO SOUTO DA SILVA
Membro


ROBERTO DIAS DA SILVA
Membro